

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 017/2022
QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –
AMVAP SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CENTRALINA– MG.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE**, associação pública de direito público, de natureza autárquica, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Bairro Setor Industrial, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.151.467/0001-06, neste ato representado, na forma de seu estatuto, pelo Presidente Sr. **Lindomar Amaro Borges**, inscrito no CPF(MF) sob nº 435.100.006-68, Prefeito Municipal de Indianópolis – MG, doravante denominado simplesmente **AMVAP Saúde** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CENTRALINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 18.260.497/0001-42, com sede na Praça Alceu Virgílio dos Santos, 01, neste ato representado pelo Chefe do Executivo, Prefeito **Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha**, inscrito no CPF(MF) sob nº 090.609.586-75, doravante referido simplesmente como **MUNICÍPIO**, celebram o presente instrumento do primeiro aditivo ao contrato de rateio n. 017/2022, para as finalidades e nas condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento fundamenta-se em: Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do AMVAP Saúde e na Cláusula Sétima do referido contrato de rateio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. O objeto do presente instrumento é:

- a) alteração do valor do Contrato de Rateio nº 017/2022, disposto na Cláusula Quarta do referido instrumento;
- b) alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio nº 017/2022; e
- c) alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio nº 017/2022.

2. O Contrato de Rateio nº 017/2022 passa a vigor nos termos e formas que seguem:

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 31.046,36 (trinta e um mil, quarenta e seis reais e trinta e seis centavos)** ao citado instrumento, de forma que o seu item 4.1 da Cláusula Quarta passa a vigorar com a seguinte redação:



*“4.1 O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio no ano de 2022 é de **R\$379.366,36 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, o qual será repassado até 30/12/2022.”*

2.2. O item 11 da Cláusula Décima Primeira do Contrato de Rateio passa a vigorar com a seguinte redação:

“11. Para atender as despesas oriundas do presente contrato de rateio, o ente consorciado repassará recursos financeiros ao AMVAP Saúde por meio das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.08.02 10.302.0008 2.0064 3.1.71.70.00 – R\$8.364,69
- 02.08.02 10.302.0008 2.0064 3.3.71.70.00 – R\$365.295,64
- 02.08.02 10.302.0008 2.0064 4.4.71.70.00 – R\$5.706,03

2.3. A alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio segue nos termos anexos a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

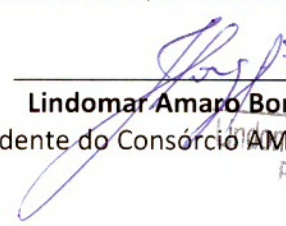
1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Uberlândia-MG, 08 de Novembro de 2022.



Oscar Luis Feldner de Barros Araújo Cunha
Prefeito Municipal de Centralina-MG



Lindomar Amaro Borges
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde



Alexandre Ferreira da Silva Paiva
OAB/MG nº 143.400

TESTEMUNHAS:

Nome:

Dauciane Medeiros D. Gomes

CPF:

089.420.916-05

Assinatura:

Dauciane Medeiros D. Gomes

Nome:

Maria Martins Peçanha

CPF:

323 049 786-49

Assinatura:

Maria Martins Peçanha

ANEXO ÚNICO

AÇÃO DE DESEMBOLSO

MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP Saúde:

BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 77500-2

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00 / 3.3.71.70.00 / 4.4.71.70.00)

JANEIRO A JUNHO – 06 parcelas de: R\$ 34.832,00

JULHO A SETEMBRO – 03 parcelas de: R\$ 27.866,00

OUTUBRO E NOVEMBRO – 02 parcelas de: R\$ 27.865,00

Valor Total - R\$ 348.320,00

	CONTRIBUIÇÃO		3.1		3.3		4.4	
CENTRALINA	R\$	348.320,00	R\$	5.706,03	R\$	336.907,94	R\$	5.706,03
JANEIRO	R\$	34.832,00	R\$	571,03	R\$	33.689,94	R\$	571,03
FEVEREIRO	R\$	34.832,00	R\$	571,00	R\$	33.690,00	R\$	571,00
MARÇO	R\$	34.832,00	R\$	571,00	R\$	33.690,00	R\$	571,00
ABRIL	R\$	34.832,00	R\$	571,00	R\$	33.690,00	R\$	571,00
MAIO	R\$	34.832,00	R\$	571,00	R\$	33.690,00	R\$	571,00
JUNHO	R\$	34.832,00	R\$	571,00	R\$	33.690,00	R\$	571,00
JULHO	R\$	27.866,00	R\$	456,00	R\$	26.954,00	R\$	456,00
AGOSTO	R\$	27.866,00	R\$	456,00	R\$	26.954,00	R\$	456,00
SETEMBRO	R\$	27.866,00	R\$	456,00	R\$	26.954,00	R\$	456,00
OUTUBRO	R\$	27.865,00	R\$	456,00	R\$	26.953,00	R\$	456,00
NOVEMBRO	R\$	27.865,00	R\$	456,00	R\$	26.953,00	R\$	456,00
TOTAL	R\$	348.320,00	R\$	5.706,03	R\$	336.907,94	R\$	5.706,03

MANUTENÇÃO TRANSPORTE DE SAÚDE:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2918-1 CONTA CORRENTE: 84081-5

DESPESAS CORRENTES (N.D.: 3.1.71.70.00/3.3.71.70.00)

NOVEMBRO E DEZEMBRO – 02 parcelas de: R\$ 15.523,18

Valor Total: R\$ 31.046,36

	CONTRIBUIÇÃO		3.1		3.3	
CENTRALINA	R\$	31.046,36	R\$	2.658,66	R\$	28.387,70
NOVEMBRO	R\$	15.523,18	R\$	1.329,33	R\$	14.193,85
DEZEMBRO	R\$	15.523,18	R\$	1.329,33	R\$	14.193,85
TOTAL	R\$	31.046,36	R\$	2.658,66	R\$	28.387,70

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

A) QUANTO À “MANUTENÇÃO SAÚDE NO AMVAP SAÚDE”:

As bases de cooperação para a conjugação de recursos materiais e humanos com o objetivo de formular e executar o planejamento microrregional integrado das atividades conjuntas referentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, nos termos do Contrato de Rateio, tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- Atendimento complementar das demandas do município com relação à média complexidade com a compra de exames, consultas especializadas e cirurgias;
- Aquisição de medicamentos;
- Assessoria em projetos de saúde;
- Promoção de cursos de capacitação e atualização para treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde;
- Gestão das atividades do AMVAP Saúde com o pagamento de despesas com a manutenção, conforme rateio definido em Assembleia do Consórcio; e
- Outras atividades correlatas.

B) QUANTO À “MANUTENÇÃO TRANSPORTE EM SAÚDE”:

As bases de cooperação para o gerenciamento de um sistema de transporte sanitário intermunicipal, com a cessão de veículo micro-ônibus, visam garantir aos usuários do Sistema Único de Saúde melhores condições nos seus deslocamentos para a realização de exames, consultas especializadas e demais atendimentos em saúde; tendo como premissa o desenvolvimento de ações subsidiadas com os recursos, compreendendo:

- A estruturação e o gerenciamento do sistema de transporte sanitário;
- A manutenção e a conservação dos veículos utilizados pelo sistema de transporte sanitário;
- O custeio das atividades necessárias à perfeita execução deste Contrato de Rateio;
- A realização de viagens semanais conforme planilha de rotas em anexo; e
- Outras atividades correlatas.

B.1) Competência das Partes:

B.1.1) Do Município:

- Disponibilizar motorista e agente de viagem para o transporte e acompanhamento dos pacientes;

- Cumprir as normas do Programa SETS observando todos os cuidados para manter a segurança dos pacientes transportados;
- Respeitar todas as normas de execução do Programa SETS; e
- Outras atividades correlatas.

B.1.2) Do AMVAP Saúde:

- Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste Contrato de Rateio;
- Aplicar os recursos aqui previstos exclusivamente na execução das ações pactuadas;
- Ceder o veículo micro-ônibus marca Mercedes Benz Placa OQM-9E15;
- Manter a equipe necessária para atendimento ao pactuado; e
- Outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Centralina-MG, 03 de Novembro de 2022.

Senhor Presidente,

O Município de Centralina assinou o Contrato de Rateio nº 017/2022 em 18/01/2022 para execução no exercício de 2022, em ações de saúde em consultas especializadas, exames complementares e cirurgias eletivas oferecidas pelo Consórcio.

Com o aumento da demanda de transportes de pacientes e a disponibilidade do Consórcio em ceder um micro-ônibus para o município atender essa necessidade, e analisando o aspecto legal e interesse do município, solicitamos um aditivo de acréscimo no montante de R\$31.046,36 para uso do micro-ônibus nos meses de Novembro e Dezembro de 2022.

O aditamento está dentro das normas legais pactuadas e em conformidade com a Lei Orçamentária 2022.

Certos do atendimento à nossa solicitação, agradecemos.

Atenciosamente,



Oscar Luís Feldner de Barros Araújo Cunha
Prefeito Municipal

EXMO.SR.
LINDOMAR AMARO BORGES
PRESIDENTE DO AMVAP SAÚDE
UBERLÂNDIA- MG

Sistema Estadual de Transporte em Saúde

MACRO TRIÂNGULO DO NORTE / MICRO ITUIUTABA/UBERLÂNDIA / ROTA

A - PLANILHA DE CUSTOS VARIÁVEIS: R\$ / KM

Município de Origem: CENTRALINA

Município de Parada:

Km ida:

143

Município de Destino: UBERLÂNDIA

Tempo do percurso (Somente ida) : 01:20

Veículo Micro Ônibus

ITEM		QTDE.	PREÇO	COEF.CONST.	Valor/ Km
A.1 - COMBUSTÍVEL (L)			6,67000	0,2000	R\$ 1,3340
			6,63000	0,0100	R\$ 0,0663
TOTAL A1					R\$ 1,4003
A.2 - LUBRIFICANTES					
1 - ÓLEO DE MOTOR (L)			46,00	0,00107	R\$ 0,0491
2 - ÓLEO DE CAIXA (L)			46,00	0,00027	R\$ 0,0123
3 - ÓLEO DE DIFERENCIAL (L)			40,00	0,00027	R\$ 0,0107
4 - ÓLEO DE FREIO (L)			34,35	0,00010	R\$ 0,0034
5 - GRAXA LUBRIFICANTE (KG)			-	0,00092	R\$ -
TOTAL A2					R\$ 0,0754
A.3 - RODAGEM	Coef.Utilização				
1 - PNEU		6	1.437,45	0,00002500	R\$ 0,2156
2 - RECAPAGEM			-	0,00003333	R\$ -
3 - CÂMARAS			-	0,000014	R\$ -
4 - PROTETORES			-	0,00002500	R\$ -
TOTAL A3					R\$ 0,2156
A.4 - PEÇAS / ACESSÓRIOS			188.500,00	0,00000100	R\$ 0,1885
A.5 - TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS					R\$ 1,8799

MACRO TRIÂNGULO DO NORTE / MICRO ITUIUTABA/UBERLÂNDIA / ROTA

B - PLANILHA CUSTOS FIXOS R\$/Km

Veículo Micro Ônibus

ITEM					Valor/mês
B.1 - DEPRECIAÇÃO	Coef.Utilização		valor	coef.deprec	
1.FROTA	0	meses 96	167.500,00	0,010416667	R\$ -
2.INSTALAÇÃO/EQUIP.	0	96	4.500,00		R\$ -
TOTAL B1					R\$ -
B.2 - REMUNERAÇÃO DE CAPITAL		% / MÊS	valor		
1 - FROTA	0	0,01	167.500,00		R\$ -
2 - INSTALAÇÕES/EQUIP.	0	0,01	4.500,00		R\$ -
3 - ALMOXARIFADO	0	0,5	-		R\$ -
TOTAL B2					R\$ -
B.3 - PESSOAL		quantidade	salário	encargos	
1 - MOTORISTA	-				R\$ -
2 - AUXILIAR	-				R\$ -
TOTAL B3					R\$ -
B4 - DESPESAS GERAIS					
1. SEGUROS (Contra terceiros)					R\$ 150,90
2. IPVA / DPVAT / Licenciamento					R\$ 12,00
3. DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
Pagamento do Gerente					R\$ 1.329,33
Discos de Tacografo					R\$ 35,00
Lubrificação					R\$ 60,00
Limpeza					R\$ 308,00
Despesas Gerais					R\$ 125,38
TOTAL B4					R\$ 2.020,61
B.5 - TOTAL DOS CUSTOS FIXOS/VEÍCULO/MÊS					R\$ 2.020,61

Sistema Estadual de Transporte em Saúde

MACRO TRIÂNGULO DO NORTE / MICRO ITUIUTABA/UBERLÂNDIA / ROTA

C - CÁLCULO DE CUSTO PARA RATEIO

Município de Origem: CENTRALINA

Município de Parada:

Km Total :

143

Município de Destino: UBERLÂNDIA

Tempo do percurso (Somente ida) : 01:20

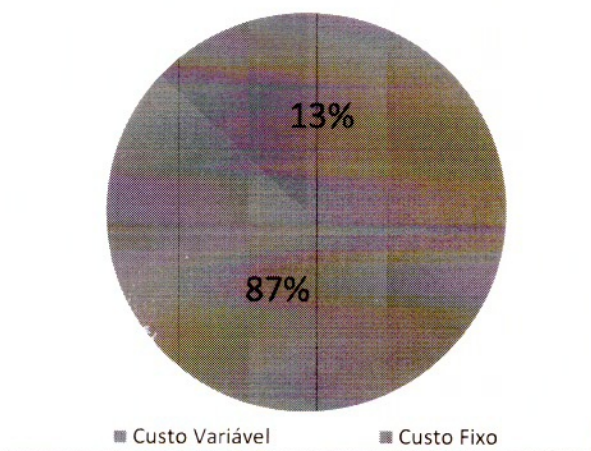
Veículo Micro Ônibus

C.1 - FREQUÊNCIA (Dias por semana)		5
C.2 - QUILOMETRAGEM DA ROTA (IDA E VOLTA)		326
C.3 - CUSTO VARIÁVEL/ KM	R\$	1,8799
C.4 - TOTAL DO CUSTO VARIÁVEL	R\$	13.502,57
C.5 - CUSTO FIXO/ KM	R\$	0,28
C.6 - TOTAL DO CUSTO FIXO	R\$	2.020,61
C.7 - CUSTO TOTAL POR USUÁRIO	R\$	27,14
C.8 - CUSTO TOTAL DA ROTA	R\$	15.523,18
C.9 - CUSTO PARA CENTRALINA	R\$	15.523,18

Mapa do trajeto



Composição de custo



[Assinaturas manuscritas]

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
RATEIO Nº017/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CENTRALINA-
MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE – ANO 2022**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº017/2022 firmado entre o Município de Centralina-MG e o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde – Ano 2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 022/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, inscrito no CNPJ n. 18.151.467/0001-06 e o município de Centralina, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.497/0001-42, firmado em 08/11/2022. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: alteração do valor do contrato de rateio nº017/2022 disposto na Cláusula Quarta; alteração dos valores das Dotações Orçamentárias da Cláusula Décima Primeira e alteração do Anexo Único do Contrato de Rateio 017/2022. Valor do aditivo: R\$379.366,36 (trezentos e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos). Vigência 08/11/2022 a 30/12/2022.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:91DED65D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/11/2022. Edição 3387
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>